

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA LEI Nº 1.744

De 31 de agôsto de 1970

Dispõe sôbre a celebração de conv<u>ê</u> nio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e dá outras providências. *

Artigo lº - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negocios da Educação do Governo do Estado de -São Paulo, para construção de um predio, nesta cidade, des tinado ao funcionamento de Estabelecimento Escolar.

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Municipio, se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 30/70 Autor Prefeitura Municipal de Araraquara Processo 44/70

adna/.